

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 896/19 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

Quarto termo aditivo ao contrato nº **PS 896/19**, de serviço continuado e ininterrupto de Vigilância Armada para realizar atividades de controle de acesso e de observação de imagens em tempo real capturadas por sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

CPF: [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

NOME: SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

ENDEREÇO: Rua Quixadá, nº 222, Bairro Nova Floresta, CEP 31.140-220, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 12.751.850/0001-00

REPRESENTANTE LEGAL: Patrícia Ayres

CPF: [REDACTED]

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato **PS-896/19**, por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de serviço continuado e ininterrupto de vigilância armada para realizar atividades de controle de acesso e de observação de imagens em tempo real capturadas por sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/05/2021, com seu encerramento em 21/05/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1 O valor do presente termo é **R\$ 566.941,44 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 47.245,12 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

ITEM	TIPO DE POSTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Vigilantes armados, trabalhando em jornada de 12 (doze) horas (diurnas), turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 7 às 19 horas, com fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e de ferramentas necessárias à execução do serviço	4	R\$ 5.487,97	R\$ 21.951,88
2	Vigilantes armados, trabalhando em jornada de 12 (doze) horas (noturnas), turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 19 às 7 horas, com fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e de ferramentas necessárias à execução do serviço.	4	R\$ 6.323,31	R\$ 25.293,24
TOTAL MENSAL				R\$ 47.245,12
TOTAL ANUAL				R\$ 566.941,44

**CLÁUSULA QUARTA
DA ASSINATURA DIGITAL**

4.1A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

4.1.1A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil válido.

4.2 **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

4.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

**CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.157 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, de de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

**ANTONIO
VIANA PASSOS**
NETO: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por ANTONIO VIANA PASSOS
NETO: [REDACTED]
Dados: 2021.04.12 18:38:41 -03'00'

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]

**ROBERTO
TOSTES**
REIS: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por ROBERTO TOSTES REIS
REIS: [REDACTED]
Dados: 2021.04.13 16:21:38 -03'00'

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: [REDACTED]

SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

[REDACTED]
[REDACTED]
Patricia Ayres
CPF: [REDACTED]